



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2025/SECEL
EDITAL BOLSA TÉCNICO MT 2025/02 - PROJETO OLIMPUS

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL Nº 021/2025/SECEL – BOLSA TÉCNICO MT 2025/02

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação dos itens do edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 021/2025/SECEL, publicado no site da SECEL – Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso no dia 09 de dezembro de 2025.

As alterações passam a vigorar conforme as disposições específicas a seguir apresentadas, permanecendo inalteradas as demais regras e condições do edital e de suas publicações anteriores.

ONDE SE LÊ:

27 de fevereiro de 2026	Publicação do Resultado Final dos Classificados
-------------------------	-------------------------------------------------

LEIA-SE:

12 de março de 2026	Publicação do Resultado Final dos Classificados
---------------------	-------------------------------------------------

ONDE SE LÊ:

9 DO RESULTADO FINAL

- 9.1** Deferida a concessão aos técnicos aptos, selecionados conforme o disposto neste Edital e após publicação de seus nomes no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, estes serão considerados técnicos contemplados.
- 9.2** Após a contemplação citada no subitem 9.1, o técnico deverá encaminhar à SECEL/SAEL o Termo de Concessão de Auxílio.
- 9.2.1** A Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer disponibilizará, de forma online, o Termo de Concessão de Auxílio, que deverá ser impresso, assinado, rubricado e preenchido com os dados bancários do técnico, mantendo a data em branco. Após o preenchimento, o Termo deverá ser entregue presencialmente na Arena Pantanal, Setor Oeste, 3º andar, com acesso pelo Portão 01 (ao lado da piscina), localizada na Avenida Agrícola Paes de Barros, s/n, Bairro Verdão, CEP 78030-210, em Cuiabá/MT, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Técnicos residentes no interior do Estado poderão enviar o Termo via correio.
- 9.3** O prazo citado para entrega do termo de concessão de auxílio, poderá ser prorrogado por pela SECEL/SAEL, desde que comprovada causa justa, contados a partir da data de publicação da lista de técnicos contemplados.
- 9.4** A concessão desta bolsa somente gerará efeitos financeiros para cada contemplado no mês subsequente ao da assinatura do Termo de Concessão de Auxílio, pelo beneficiário.
- 9.5** Os técnicos contemplados que encaminharem o Termo de Concessão de Auxílio no prazo regulamentar serão considerados técnicos bolsistas.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

- 9.6 O técnico que não assinar e encaminhar o Termo de Concessão de Auxílio nos prazos fixados será desclassificado.
- 9.7 A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Secretaria Adjunta de Esporte e Lazer publicará no Diário Oficial do Estado e em seu sítio eletrônico a relação dos contemplados.
- 9.8 A SECEL poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária e financeira, realizar o pagamento de mais de uma parcela no mesmo mês, inclusive de forma retroativa, com o objetivo de garantir a execução integral do benefício previsto neste edital.

LEIA-SE:

9 DO RESULTADO FINAL, DA CONVOCAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO

- 9.1 Após a conclusão das etapas previstas neste Edital, a SECEL publicará em seu sítio eletrônico, em até 30 (trinta) dias, a relação dos técnicos convocados para encaminhamento do Termo de Concessão de Auxílio, respeitando a ordem e categoria dos técnicos classificados.
- 9.2 O técnico convocado deverá encaminhar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da convocação, o Termo de Concessão de Auxílio correspondente à sua categoria, devidamente preenchido e assinado digitalmente, para o e-mail institucional projetooolimpus@secel.mt.gov.br.
- 9.2.1 Os modelos do Termo de Concessão de Auxílio de cada categoria serão disponibilizados no sítio eletrônico da SECEL.
- 9.2.2 A assinatura deverá ser realizada por meio da plataforma gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>), ou por meio do aplicativo MT Cidadão (<https://portal.mt.gov.br/app/catalog/ciencia-tecnologia-e-inovacao/solicitar-certificado-digital-mt.id>), ou por certificado digital válido, nos termos da legislação vigente, sendo dispensada a entrega física do documento.
- 9.3 O prazo citado para entrega do termo de concessão de auxílio, poderá ser prorrogado por pela SECEL/SAEL, desde que comprovada causa justa, contados a partir da data de publicação da lista de técnicos contemplados.
- 9.4 Considera-se formalizada a concessão da bolsa na data da última assinatura aposta no Termo de Concessão de Auxílio pelo beneficiário e pela autoridade competente.
- 9.5 Os efeitos financeiros da bolsa terão início no mês subsequente ao da formalização da concessão, conforme disposto no item anterior.
- 9.6 O não encaminhamento do Termo de Concessão de Auxílio no prazo estabelecido implicará desistência tácita, podendo a Administração convocar o próximo classificado, respeitada a ordem de classificação.
- 9.7 Os técnicos convocados que encaminharem o Termo de Concessão de Auxílio no prazo regulamentar serão considerados técnicos bolsistas.
- 9.8 Após a formalização da concessão, será publicado no Diário Oficial do Estado o extrato do Termo de Concessão de Auxílio.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

9.9 A SECEL poderá, a seu critério e conforme disponibilidade orçamentária e financeira, realizar o pagamento de mais de uma parcela no mesmo mês, inclusive de forma retroativa, com o objetivo de garantir a execução integral do benefício previsto neste edital.

ONDE SE LÊ:

SECEL-PRO-2026/00283	DANIELE VILELA ITACARAMBY	TÉCNICO NACIONAL	NATAÇÃO	CLASSIFICADO(A)
----------------------	---------------------------	------------------	---------	-----------------

LEIA-SE:

SECEL-PRO-2026/00283	DANIELE VILELA ITACARAMBY	TÉCNICO BASE	NATAÇÃO	CLASSIFICADO(A)
----------------------	---------------------------	--------------	---------	-----------------

A presente alteração refere-se exclusivamente ao reenquadramento da categoria da candidata acima identificada, em decorrência de reanálise técnica da documentação apresentada, permanecendo inalterada sua condição de classificada no certame, observados os critérios estabelecidos no Edital.

Cuiabá-MT, 27 de fevereiro de 2026.

(Assinado Digitalmente)

David Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer